



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2017/2002
INDICAÇÃO Nº
(Do deputado WASNY DE ROURE)

2017/2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES
Em 04/10/2017

W. Roure

Sugere a Secretária de Educação a adoção das providências cabíveis visando a imediata criação de turmas de 5ª a 8ª séries no Centro de Ensino da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL com apoio no art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretária de Educação a adoção das providências cabíveis visando a imediata criação de turmas de 5ª a 8ª séries no Centro de Ensino da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

O Paranoá embora seja uma das cidades que vem apresentando rápida expansão demográfica no Distrito Federal, não conta ainda com turmas de 5ª a 8ª para atender à demanda de toda a sua população em idade escolar. Tanto isso é verdade que as crianças que moram na Colônia Agrícola Buriti Vermelho e cursam da 5ª a 8ª séries são obrigados a percorrer uma distância superior a 100 Km até o PADF ou o próprio Paranoá para poder freqüentar às aulas, gerando desperdício de tempo e um enorme cansaço físico nos alunos. A instalação das turmas de 5ª a 8ª séries na escola local de Buriti Vermelho, como ora pleiteado, certamente contribuirá não só para evitar tais deslocamentos dos estudantes, com incalculável risco de vida para os alunos, considerando as condições precárias em que é feito o transporte, mas, principalmente, para melhorar a qualidade de ensino e de aprendizagem dos alunos.

Sem dúvida, esta Indicação, por ser da mais alta relevância social, contará com a aprovação unânime dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

W. Roure
Deputado WASNY DE ROURE

